

NOTA TÉCNICA SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

DEMANDA Recomendações às maternidades e hospitais quanto à temática da violência obstétrica.	ÁREA TÉCNICA Área Técnica de Saúde da Mulher (ATSMulher) e Área Técnica de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual (ATVS)
RESPONSÁVEL: SESAB/SAIS/DGC/CCVG	DATA: 09/10/2024

Em consideração à necessidade de minimizar, encaminhar e intervir nos casos de violências institucionais em contextos obstétricos, as Áreas Técnicas de Saúde da Mulher e de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual orientam:

1. Que a temática da violência obstétrica seja permanente na Comissão Local de Investigação do óbito Materno, infantil e fetal, sistematizando a periodicidade das reuniões ordinárias, preferencialmente, de modo mensal. Assim, essa comissão deverá investigar também os casos de violência obstétrica e propor ações de enfrentamento a serem desenvolvidas no Hospital.

Destaca-se que, caso a unidade de saúde ainda não tenha a Comissão Local de Investigação do óbito materno, infantil e fetal, que seja formada e que a temática da violência obstétrica (VO) seja discutida mesmo na ausência de identificação de casos de VO em pelo menos três reuniões ao longo do ano.

2. Divulgar a ouvidoria local, da SESAB e o disque 136, canais que têm como atribuições receber as manifestações dos cidadãos, incluindo as denúncias de violência obstétrica, em todo o Hospital, não apenas na área da Maternidade;

3. Incluir informações no folder para pacientes e familiares (fornecido no momento de internação) a respeito dos direitos da pessoa gestante e os canais (item 2) para denúncias das violências obstétricas sofridas no Hospital;

4. Divulgar a "Cartilha Parto, Nascimento e Puerpério: Saiba os seus direitos!" para as pessoas gestantes desde a visita de vinculação ao parto;

5. Elaborar e divulgar o Manual de Boas Práticas de Atenção ao Parto e Nascimento para os profissionais, orientando-se a partir do manual da OMS de 1996;
6. Divulgar as manifestações recebidas na Ouvidoria, em formato de boletim, bem como, das ações realizadas a partir destes casos;
7. Envolver todos os trabalhadores nas capacitações referente a violência obstétrica, visto que, todos os trabalhadores podem ter contato com a pessoa, seja segurança, maqueiros, auxiliares de limpeza ou outros membros da equipe de saúde.

Em tempo, colocamo-nos à disposição para apoiar tecnicamente as futuras ações direcionadas para essa temática e dirimir possíveis dúvidas.